



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

000001  
Prot. 1333/2019  
13105 - 16:32  
Lopes  
Câmara Municipal de Toledo

Ofício nº 0338/2019-GAB

Toledo, 10 de maio de 2019.

À Sua Excelência o Senhor  
**VEREADOR ANTÔNIO SÉRGIO DE FREITAS**  
Presidente da Câmara Municipal de Toledo - PR  
Nesta Cidade

**Assunto:** Faz referência ao Ofício nº 94/2019-CM/LEG, que versa sobre os Requerimentos nº 78, 79, 80, 81, 82 e 83 de 2019.

Senhor Presidente,

1. Em atenção ao contido no Ofício em epígrafe, datado de 9.4.2019, protocolizado nesta municipalidade sob o nº 17122, em 11.4.2019, seguem anexos documentos, conforme seguinte relação:

- Ofício nº 055/2019-SMAD/GAB, formulado pela Secretaria Municipal da Administração, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 78/2019;
- Ofício nº 303/2019-SMAS, formulado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família, acompanhado do respectivo protocolo de atendimento para benefícios eventuais – concessão de passagens, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 79/2019;
- Ofício nº 144/2019-SHU, formulado pela Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo, acompanhado dos documentos que o instruem, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 80/2019;
- Ofício nº 057/2019-SMAD/GAB, formulado pela Secretaria Municipal da Administração, acompanhado dos documentos que o instruem, contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 81/2019;
- Ofício 157/2019-SMMA, formulado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, acompanhado dos documentos que o instruem em arquivo digital (DVD), contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 82/2019; e
- Ofício 007/2019-AAC, formulado pela Secretaria Municipal de Assuntos Comunitários, acompanhado dos documentos que o instruem em arquivo digital (DVD), contemplando as informações relativas ao Requerimento nº 83/2019;

- continua -

ce



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

000002

2. Nestes termos, nos colocamos à disposição para esclarecimentos adicionais, porventura necessários.

Respeitosamente,

**LUCIO DE MARCHI**  
Prefeito do Município de Toledo



# TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social  
e Proteção à Família

000003

Ofício Nº 303/2019 - SMAS

Toledo, 09 de maio de 2019.

Exmo Sr.

**LÚCIO DE MARCHI**

Prefeito do Município de Toledo

**ASSUNTO:** Resposta ao requerimento 79/2019 da Câmara Municipal de Toledo

Senhor Prefeito

Em resposta ao requerimento 79/2019 da Câmara Municipal de Toledo, que solicita informações referentes ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS I, informamos que o CREAS I localizado na Vila Pioneira não faz concessão do benefício eventual de passagem.

A concessão de passagem é realizada pelos CRAS, nos 5 territórios, sendo CRAS I (Pioneira), CRAS II (Europa), CRAS III (Coopagro), CRAS IV (Panorama) e CRAS V (Santa Clara IV), tendo como critério para concessão a necessidade de providenciar documentações em outras localidades, que não são possíveis serem encaminhados via correio.

A concessão de benefício eventual de passagem ofertada no CREAS II localizado na área central da cidade é realizado pelo Serviço Especializado em Abordagem Social, para pessoas em situação de rua conforme protocolo de atendimento anexo, aprovado pelo Conselho Municipal de Assistência Social.

I – com relação a quantidade de passagens disponibilizadas mensalmente:

O número de passagens varia mês a mês, pois a dispensa de licitação para adquirir as passagens tem valor fixo e não quantidade. Neste sentido informamos que no ano de 2018 foram concedidas nos CRAS 17 passagens e no CREAS II 281 passagens, no ano de 2019 até o dia 30 de abril foram concedidas 9 passagens nos CRAS e 106 no CREAS II.

II – Valores mensais gastos com passagens:

Até Novembro de 2018 o valor mensal era de R\$ 600,00 pela empresa Expresso Nordeste, em Dezembro após novo processo de dispensa foi reajustado para R\$ 750,00 mensal. Para a empresa Princesa dos Campos até setembro o valor mensal era de R\$ 800,00 e



# TOLEDO

PREFEITURA

Secretaria de Assistência Social  
e Proteção à Família

003004

após o processo de dispensa foi reajustado para R\$ 1000,00 mensal. Ressaltamos que o contrato prevê somente itinerário dentro do estado do Paraná, a SMAS tentou realizar dispensa de licitação para atender outras rotas dentro do estado que não são ofertadas pela Expresso Nordeste e Princesa dos Campos porem as empresas não dispunham da documentação necessária para tramitação legal o que inviabilizou o processo.

III – Valores anuais gastos com passagem:

No ano de 2018 a SMAS gastou R\$ 17.350,00 em passagens e para o ano de 2019 tem previsão orçamentária para R\$ 21.000,00.

Atenciosamente,

**MARISA RAMOS DOS SANTOS CARDOSO**  
Secretaria de Assistência Social e Proteção a Família  
Portaria nº 06, de 02/01/2017.



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

000005

### Secretaria Municipal de Assistência Social e Proteção à Família

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TOLEDO  
Estado do Paraná

Secretaria de Assistência Social  
Depto. de Proteção Social Especial

#### Protocolo de Atendimento para Benefícios Eventuais – Concessão de Passagens

Os benefícios eventuais estão previstos no Art. 22 da Lei n° 8.742, de 7 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS), são benefícios da Política de Assistência Social de caráter suplementar e provisório, prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de **vulnerabilidade temporária** e de calamidade pública.

Frente à nova demanda de serviços e ações desenvolvidas pela Secretaria de Assistência Social, ficou constatada a necessidade de um protocolo de atendimento junto à rede de serviços que encaminha para o CREAS II – Serviço Especializado em Abordagem Social.

Dessa forma, ficará estabelecido como procedimento para atendimento e encaminhamento para concessão de passagens as seguintes ações:

Realizar o cadastramento no CREAS II; O requerente do benefício deverá apresentar documentação pessoal ou o Boletim de Ocorrência (B.O), quando informado que perdeu ou teve roubado seus documentos pessoais; O profissional do CREAS II estabelecerá contato com familiares ou com o local de trabalho informado pelo solicitante da passagem, a fim de confirmar o local e se este realmente possui vínculos com a cidade destino/origem e somente com tal confirmação a passagem será liberada; Todo encaminhamento passará por avaliação social, a qual será realizada pela assistente social do CREAS II; Os casos não mencionados serão avaliados pela equipe técnica responsável.

Tais procedimentos são necessários para que seja realmente efetivada a Política de Assistência Social no Município de Toledo, bem como para que todos os serviços, programas e projetos tenham seus encaminhamentos ao CREAS II, ao que diz respeito a solicitação de passagens para andarilhos, transeuntes e pessoas em situação de rua, analisados por meio de um protocolo de atendimento, o qual será aplicado a todos os casos encaminhados ao CREAS II.

**Marília Borges**

Diretora do Departamento de Proteção Social Especial

CRESS

**Sandra Cordeiro Muniz Giro**

Assistente Social do CREAS II

CRESS

**Suzane Fontana**

Psicóloga do CREAS II

CRP 08/14273

REQ 079/2019  
AUTORIA: Ver. Airton Savello

